



LEI N° 04/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE NO ANO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO JOSÉ TEIXIERA, Prefeito do Município de Ribeirão Branco – SP, usando das atribuições legalmente estabelecidas, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais m- APAE, para o atendimento social, de saúde e de educação especial, a crianças portadoras de deficiência, residentes no município de Ribeirão Branco, com vigência para o ano de 2017.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a conceder subvenções a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, a fim de possibilitar o cumprimento da finalidade do convênio, no importe de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco

CNPJ 46.634.366/0001-13

Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000

Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152

E-mail: prefeiturarb@ig.com.br

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando eventuais disposições em contrário.

Ribeirão Branco/SP, 23 de fevereiro de 2017.

MAURO JOSÉ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.

DIEGO CAMARGO DRIGO
Secretário de Administração